

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



Parecer nº 021/2021 - CONEPE/CSE

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

ASSUNTO: Proposta de aprovação de Resolução do Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado para o ano letivo 2022.

SÍNTESE DO PROCESSO

A Proposta de aprovação de Resolução do Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado para o ano letivo 2022 inicia com um texto emocionante que traz de forma breve, a contextualização histórica sobre os desafios impostos à humanidade em decorrência da pandemia, mas também destaca as ações pensadas e desenvolvidas para as novas formas metodológicas e de gerenciamento da Universidade por meio das tecnologias digitais, buscando a sinergia, a cooperação e o respeito entre todos os envolvidos no processo. Também trouxe a lembrança do trabalho desenvolvido em relação a transição dos "dados do sistema Sagu para o novo sistema Sigaa, possibilitando uma gestão mais moderna e eficaz, viabilizando a implantação do Ensino Remoto Emergencial". Vale destacar ainda sobre a forma poética do texto de abertura que versa sobre os ensinamentos de "Cora Coralina 'O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher". E, com essa reflexão, a presente proposta de Calendário Acadêmico prevê o total de 220 (duzentos e vinte) dias letivos.

O Calendário Acadêmico para o ano letivo 2022 explicita as orientações descritas na Resolução do 1º até o 14º Artigo, tais como:

- Art. 1º é sobre a aprovação do referido Calendário Acadêmico;



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



- Art. 2º versa sobre a flexibilidade quando houver necessidade devidamente justificada apresentarem Calendário específico na condição de ser aprovado pela PROEG:
- Art. 3º permite aos Campi a adaptação do Calendário considerando os feriados municipais, bem como as normas para esta efetivação;
- Art. 4º estabelece prazo de 5 dias úteis após o encerramento das atividades previstas no plano de ensino para envio diários às Faculdades (e-mail);
- Art. 5º estabelece o cancelamento de disciplina em observância da quantidade de estudantes matriculados;
- Art. 6º sobre a criação e as condições de turmas ofertadas nos períodos letivos 2022.2 e 2023.1;
- Art. 7º estabelece o prazo para o registros de presença e notas no Sistema Acadêmico (SIGAA);
 - Art. 8º situa sobre as normas de Exames Finais;
- Art. 9º coloca sobre a Excepcionalidade de realização de atividades externas em dias não letivos;
- Art. 10 o uso do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas –
 Sigaa para as atividades pedagógicas e/ou administrativas;
- Art. 11 orienta sobre as aulas acontecerem nos dias letivos previstos (2ª a 6ª feiras);
- Art. 12 observa sobre a data de matrícula e sua confirmação, bem como as chamadas;
 - Art 13 Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Após análise, a Câmara Setorial de Ensino sugere algumas correções e adequações na Resolução do Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado para o ano letivo 2022, tais como:

- O texto inicial contextualiza sobre os desafios impostos pela pandemia, e considerando que ainda se faz necessário os cuidados que envolvem a proteção contra o



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



Covid-19, sugerimos que seja destacado a disponibilidade de um Orientativo Específico (Biossegurança) garantindo um retorno mais seguro para todos;

- Art. 6º fazer a correção da numeração do parágrafo §5º para §1º;
- Art. 7º atendendo os "5 dias úteis para a registro de presença e nota", sugerimos o estabelecimento no calendário para o semestre 2022/1 a previsão para que a última atividade aconteça até o mês de junho, considerando o término do semestre, o prazo para realização das provas finais (a divulgação de mínimo de 72 horas) de acordo com o Art. 157 da Normatização Acadêmica, bem como o período de Consolidação Final das Turmas do Período Letivo 2022.1, e o mesmo se aplica ao semestre de 2022/2 sobre a previsão para que a última atividade aconteça até o mês de novembro:
- Também sugerimos que o dia do servidor público 28/10/2022 (6ª feira) não seja contado como dia letivo, bem como o dia 29/10/2022 (sábado).

Diante do exposto e em atendimento às considerações os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifestam-se, pela **APROVAÇÃO** da Resolução do Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado para o ano letivo 2022.

Cáceres/MT, 16 de novembro de 2021.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Vice-presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Secretária: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos